

Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEAB

I CONCURSO REGIONAL DE REDAÇÃO

REGULAMENTO

1. DA APRESENTAÇÃO

Estudos mostram que os benefícios da escrita, estão para além do raciocínio, eles aparecem também no significado que se dá as situações e as reflexões. Já nos dizia Paulo Freire: “a *leitura da palavra é sempre precedida da leitura do mundo. E aprender a ler, a escrever, alfabetizar-se é, antes de mais nada, aprender a ler o mundo, compreender o seu contexto, não numa manipulação mecânica de palavras mas numa relação dinâmica que vincula linguagem e realidade*” (FREIRE, Paulo – A importância do ato de ler: São Paulo: Cortez, 2003).

Dito isso, para nós brasileiros o ano de 2016 nos apresentará um cenário político-social, em que precisaremos decidir os destinos de milhões de cidadãos que moram em municípios, cidades, bairros, ruas, distritos, comunidades.; são as eleições municipais. Muitos estudiosos da ciência política, atribuem a esta eleição, o título de acontecimento político de maior importância para a vida de cada cidadão. Todo ser humano é um ser político, não necessariamente, político-partidário, mas, um ser político na sua essência.

Assim pretendemos através desse I Concurso de Redação Regional da CREDE 8, numa interação motivadora exercitar nos nossos alunos o hábito da escrita ao tempo em que fomentamos neles o espírito reflexivo e crítico a respeito da importância desse ato democrático no processo de construção da história e de sua atuação enquanto protagonizador dessa história.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 – Geral

Estimular e oportunizar aos estudantes do Ensino Médio, regularmente matriculados nas escolas públicas sob a abrangência da CREDE 8, uma reflexão sobre a ação e responsabilidade política de cada pessoa em seu município, cidade, bairro ou comunidade, na perspectiva de construção de uma sociedade mais justa e solidária.

2.2 – Específicos

- Contribuir para o processo de formação da cidadania e incentivar os valores intrínseco-prática, da ação política coerente e responsável.
- Estimular o debate sobre a importância da participação popular nos processos políticos e de exercício da cidadania.
- Provocar a reflexão sobre a importância da atuação individual e coletiva para a consolidação dos valores éticos e morais no meio político-social municipal.
- Disseminar informações sobre o papel institucional da escola, do professor e do aluno nos processos políticos e sociais dos municípios da regional.

3. DA REDAÇÃO

- Tipologia textual: dissertativa-argumentativa
- Tema: Eleições municipais – por que preciso participar?
- Extensão: mínimo 20 / máximo 30 linhas

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR

- Alunos regularmente matriculado nas escolas públicas estaduais de Ensino Médio sob a abrangência da CREDE 8: regular, integrado, educação profissional e educação de jovens e adultos;
- Esteja regularmente matriculado nas escolas públicas estaduais sob a abrangência da CREDE 8 em uma das seguintes modalidades: regular, ensino médio integrado a educação profissional, educação de jovens e adultos;
- O(A) aluno(a) selecionado(a) em nível regional deverá estar ciente de que a sua redação poderá ser utilizada nos meios de comunicação (blogs, sites, fanpages, informativos rádios, jornais etc.) sem ônus da instituição promotora do presente certame
- O aluno deve estar ciente de que caso a sua redação seja a selecionada em nível regional, esta poderá ser utilizada nos meios de comunicação público-estadual (blogs, sites, fanpages, informativos...).

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Serão selecionadas, por processo realizado em duas etapas, 22 redações – uma por escola.

– Primeira etapa (na escola): cada unidade de ensino participante selecionará dentre todas as produções textuais, elaboradas por seus estudantes, uma redação para representá-la e a encaminhará à CREDE 8, endereçada ao(a) Superintendente Escolar responsável pelo acompanhamento da escola.

– Segunda etapa (regional): A CREDE 8, através da CEDEA8, constituirá uma Comissão Avaliadora que, analisará as 22 redações e selecionará 03 finalistas — uma por unidade de ensino — classificando-as em primeiro, segundo e terceiro lugares regionais.

5.1. Primeira etapa:

- Todas as escolas estaduais sob a abrangência da CREDE 8, receberão para articulação desta ação junto aos seus estudantes e professores:
 - regulamento;
 - ficha de inscrição para o aluno selecionado pela escola;
 - folha de papel timbrada da CREDE 8 para a escrita da redação a ser encaminhada à regional.
- As escolas participantes deverão promover atividades relacionadas ao tema “Eleições municipais – porque por que preciso participar?”, com vistas a estimular a produção dos textos em sala de aula, sob a orientação do corpo docente.
- As ações preparatórias nas escolas poderão ter caráter interdisciplinar, com atividades que enfoquem fatos históricos e geográficos, direitos e deveres e noções sobre o exercício político e o fortalecimento da cidadania.
- A escola deverá indicar os professores, que por sua vez, poderão orientar turmas, grupos, ou alunos individualmente.
- O aluno participante deverá ter plena liberdade para expor suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto e nem a utilização de plágios.
- Após a produção dos textos, preferencialmente em sala de aula, os professores deverão selecionar uma redação por turma, que será avaliada por uma comissão avaliadora constituída pela direção da escola.
- Caberá à comissão avaliadora da escola eleger entre os textos produzidos e selecionados em sala de aula, a redação que vai representar a unidade de ensino junto a regional.
- Não poderão integrar a comissão avaliadora da escola, parentes de aluno autores das redações, seja em linha reta, colateral ou afim, até segundo grau.

- A seleção da redação pela comissão avaliadora da escola, deverá observar os critérios constantes no item 5 deste regulamento.
- Caso os alunos ou professores verifiquem o descumprimento dos critérios de avaliação na seleção feita na escola, poderão reportar a situação a CREDE 8, através do seu(ua) Superintendente.
- A escola deverá remeter uma única redação à CREDE 8.
- A redação deverá ser manuscrita pelo próprio aluno no papel timbrado da CREDE 8, sem rasuras e sem identificação do aluno ou da escola no corpo do texto.
- Deverá ser encaminhada, junto com a redação, a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo diretor da escola, pelo aluno e pelo professor responsável pela orientação do estudante.
- A ficha de inscrição e o papel timbrado serão encaminhados à escola e estarão disponíveis no site da CREDE 8 (www.crede08.seduc.ce.gov.br) para impressão.
- Os nomes da escola e do aluno só deverão ser escritos no rodapé da folha de redação, nos campos específicos.
- Na ficha de inscrição deverá constar apenas um professor orientador.
- O aluno deve estar ciente de que as informações prestadas na ficha de inscrição devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do certame.
- Ao encaminhar a redação selecionada, a escola, o professor orientador e o aluno participante aceitam automaticamente os dispositivos estabelecidos neste regulamento.
- As redações enviadas à CREDE não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.
- As escolas deverão socializar este regulamento com professores e alunos, objetivando que todos tenham pleno conhecimento da estrutura organizacional deste concurso.

5.2. Segunda etapa:

- Estarão inscritas no I Concurso de Redação Regional da CREDE 8 – Ano Letivo 2016, todas as redações remetidas pelas escolas participantes dentro do prazo estabelecido neste regulamento.
- As escolas após seleção de sua redação, *terão o período-limite de 21 a 24 de junho de 2016 para o envio à CREDE 8, sendo este prazo improrrogável.*
- A Comissão Avaliadora Regional selecionará dentre as 22 redações encaminhadas pelas escolas, finalistas que serão classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.
- A seleção das redações pela Comissão Avaliadora Regional deverá observar os critérios constantes no item 5 deste regulamento.
- A decisão da Comissão Avaliadora Regional, será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso ou pedido de vistas.
- A CREDE 8, através da Célula de Desenvolvimento da Educação – CEDEA8, divulgará em sua página oficial na internet (www.crede08.seduc.ce.gov.br), *o resultado final da seleção com as três redações, a partir das 15:00h do dia 29 de junho de 2016.*

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As redações inscritas no I Concurso Regional de Redação da CREDE 8 serão avaliadas segundo os seguintes critérios técnicos:

- A redação deverá ter entre 20 e 30 linhas e ser manuscrita, em língua portuguesa, com caneta esferográfica azul ou preta, no papel timbrado da CREDE 8, especialmente desenvolvida para o concurso. Deverá ser redigida pelo próprio aluno, à exceção daqueles que necessitem de atendimento diferenciado e específico;

- A redação deverá ter entre 20 e 30 linhas e ser manuscrita, em língua portuguesa, com caneta esferográfica azul ou preta, no papel timbrado da CREDE 8, especialmente desenvolvida para o concurso e redigida pelo próprio aluno.
- Os estudantes que necessitarem de ajuda diferenciada, caberá a escola desenvolver estratégias no sentido de este possa, sem nenhum prejuízo participar do concurso. A redação remetida à CREDE 8, não deverão conter rasuras, riscos, corretivos ou qualquer inconsistência. Sendo necessário, a escola, o professor ou aluno, poderá baixar a folha de redação original no site da CREDE 8 (www.crede08.seduc.ce.gov.br).
- O texto deve abordar o tema proposto neste regulamento.
- A apresentação textual será avaliada, observados a legibilidade, o respeito às margens e a indicação de parágrafos.
- Serão observados a correção gramatical e sintática, a objetividade, a originalidade, a ortografia, a propriedade vocabular, a organização dos argumentos e o encadeamento das ideias.
- Será avaliado conteúdo histórico e geográfico.
- O texto deverá ser inédito, não podendo ter sido publicado em quaisquer mídias ou inscrito em concursos anteriores.
- O texto deverá ser elaborado de forma a ter introdução, desenvolvimento das ideias e conclusão.

6.2. Serão desclassificadas as redações:

- impressas;
- sem relação com o tema proposto e/ou ilegíveis;
- com plágio; e
- encaminhada para a CREDE 8, após o prazo estipulado e amplamente divulgado pela equipe organizadora, identificado neste regulamento.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Dos alunos finalistas:

- Serão selecionadas três redações dentre as 22 que poderão concorrer, sendo estas classificadas, em primeiro, segundo e terceiro lugar.
- Todas as escolas participantes serão certificadas, assim como o aluno autor e professor orientador da redação selecionada em cada escola;
- As escolas, os alunos-autores classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, assim como seus professores orientadores, além do certificado de participação, receberão também medalhas e troféus, respectivos a sua classificação.
- O aluno-autor, o professor-orientador e a escola, classificados em 1º Lugar, receberão o troféu “Poder do Povo”.
- A premiação às escolas, alunos e professores classificados em 1º, 2º e 3º lugares, será realizada na reunião de diretores seguinte a publicação do resultado final do concurso feito pela CREDE 8.
- Somente o professor cujo nome tenha sido inserido na ficha de inscrição do aluno como professor orientador receberá a premiação.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
14 a 18 de março de 2016	<ul style="list-style-type: none">• Envio do Regulamento para as escolas;• Orientações iniciais – CREDE/Escolas
21 de março a 21 de junho de 2016	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de ações na escola voltadas para a seleção interna da redação;• Formação das comissões escolares para seleção da redação;• Acompanhamento e orientações – CREDE/Escolas;• Seleção da redação na escola que será encaminhada à CREDE 8.
22 a 24 de junho de 2016	<ul style="list-style-type: none">• Envio à CREDE 8 da redação selecionada na escola;• Formação da Comissão Regional que selecionará as três redações finalistas.
27 a 28 de junho de 2016	<ul style="list-style-type: none">• Seleção na CREDE 8 das três redações finalistas do concurso.
29 de junho de 2016	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado Final com as três redações finalistas do concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela CREDE 8, através da Comissão Organizadora deste Concurso (a ser criada).
- A CREDE 8, através da Comissão Organizadora deste Concurso (a ser criada). tomará as providências necessárias, inclusive a solução de casos omissos, para o planejamento, organização e implementação deste Concurso.
- Eventuais alterações neste regulamento poderão ser realizadas ao longo do andamento do Concurso, pela Comissão Organizadora, as quais deverão ser amplamente divulgadas.

Baturité, 09 de março de 2016

*Sala da CEDEA8
Superintendência Escolar*